

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ- SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado **ESPÓLIO DE CERES FERREIRA MURBACH**, na pessoa de seu inventariante **EDUARDO MURBACH CUNHA** (CPF. 168.519.908-90).

A MM. Juíza de Direito Vanessa Velloso Silva Saad, da **6ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP**, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Monitória, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por **CONDOMÍNIO TOBIAS MUZAIEL** (CNPJ. 54.691.134/0001-25) contra **ESPÓLIO DE CERES FERREIRA MURBACH**, na pessoa de seu inventariante **EDUARDO MURBACH CUNHA** (CPF. 168.519.908-90), Processo nº **0006084-17.2010.8.26.0309 – Ordem nº 346/2010**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Apartamento sob número 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Edifício Tobias Muzaiel, situado à Rua Senador Fonseca, nº 581, nesta cidade e comarca, contendo a área útil e privativa de 101,987 m², área comum de 66,029 m², totalizando a área construída de 168,016 m², correspondente a 4,8913% equivalente a 28,249214 m², no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe ainda o direito ao uso de uma vaga indeterminada nas garagens coletivas do edifício. **Contribuinte: 03.007.048-8. Matriculado sob nº 34.486 no 1ª CRI de Jundiaí/SP. ÔNUS:** Consta da referida matrícula, conforme **Av.2 (05/08/2015)**, PENHORA EXEQUENDA.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 241.200,00 (ABRIL/2016 – Conforme fls. 255 dos autos), que será atualizada a época da alienação.

02 - A 1ª praça terá início em 21 de janeiro de 2019, às 15h; e se encerrará em 24 de janeiro de 2019, às 15h. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, **iniciando-se em 24 de janeiro de 2019, às 15h; e se encerrará em 14 de fevereiro de 2019, às 15h.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC).

03 - A Praça será conduzida pela Alfa Leilões - Especialista em Imóveis, tendo como Gestor e Leiloeiro Oficial Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial do Estado de São

Paulo – JUCESP, sob o nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>.

04 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

05 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

06 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

07 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

08 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, assim como eventuais débitos condominiais não adimplidos com o valor da arrematação (que possuem natureza *propter rem*), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

09 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras a vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levará à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

10 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Av. das Nações Unidas, 12.995, 10º Andar, Brooklin Novo, São Paulo – SP, CEP: 04578-000, ou ainda, pelo telefone (011) 5503-6520, *WhatsApp* (011) 9-8796-8206, e-mail: contato@alfaleiloes.com. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

11- A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Jundiaí, 12.11.2018.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. VANESSA VELLOSO SILVA SAAD
JUÍZA DE DIREITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA «COMARCA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA
CO»
«FORO DO PROCESSO#RETORNA O NOME DO FORO »
«VARA DO PROCESSO#RETORNA O NOME DA VARA »
«Endereço Completo da Vara do Processo#Re»
Horário de Atendimento ao Público: das «Horário de Atendimento ao
Público#Retorn»

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n.º: **0006084-17.2010.8.26.0309**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Pagamento**
Requerente: **Condominio Tobias Muzaiel**
Requerido: **Espólio de Ceres Ferreira Murbach**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Dê-se ciência da designação da 1.ª praça do Apartamento sob n.º 32, localizado no 3.º andar ou 4.º pavimento do Edifício Tobias Muzaiel, situado à Rua Senador Fonseca, 581, nesta cidade e comarca, contendo a área útil e privativa de 101,987 m2, área comum de 66,029 m2, totalizando a área construída de 168,016 m2, correspondente a 4,8913% equivalente a 28,249214 m2, no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, com uma vaga indeterminada nas garagens coletivas do edifício, matriculado sob n.º 34.486 no 1.º CRI de Jundiaí/SP., que terá início em 21 de janeiro de 2019, às 15:00 horas e se encerrará em 24 de janeiro de 2019, às 15:00 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1.ª praça, a 2.ª praça seguir-se-á se interrupção, iniciando-se em 24 de janeiro de 2019, às 15:00 horas e se encerrará em 14 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas.

Nada Mais. Jundiaí, 08 de janeiro de 2019. Eu, ____, Lucilene Maciel, Escrevente Técnico Judiciário.